ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional
Responsável pela Realização do Estudo: Ferdinando Delirio Feretti, Auxiliar Administrativo, 52841

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A gestão adequada do espaço físico e a otimização das condições de trabalho são fundamentais para assegurar a qualidade dos serviços públicos prestados à população e a eficiência da Administração Municipal em Agrolândia. A presente contratação, que visa a aquisição de móveis planejados em MDF e granitos sob medida com cubas, justifica-se pela necessidade de modernizar e adequar as instalações públicas, garantindo ambientes funcionais, ergonômicos e esteticamente alinhados às demandas institucionais. Atualmente, a ausência de mobiliário adequado ou o desgaste dos móveis existentes compromete a produtividade dos servidores e a eficácia do atendimento ao público, gerando desconforto, subutilização de espaços e, em alguns casos, até riscos à saúde ocupacional.

A opção por móveis planejados e granitos sob medida apresenta vantagens significativas, uma vez que permite o aproveitamento integral do espaço disponível, evitando desperdícios e melhorando a organização dos setores. Além disso, o material oferece maior durabilidade e resistência em comparação a alternativas convencionais, resultando em melhor custo-benefício a médio e longo prazo. A personalização dos móveis atende às necessidades específicas de cada área administrativa, seja no atendimento direto ao cidadão, no armazenamento de documentos ou no dia a dia dos servidores, contribuindo para a eficiência operacional.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Para complementar os requisitos da contratação, segundo Artigo 86 da Lei Federal Nº 14.133/2021:

> O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Nesse contexto, fica dispensada a obrigatoriedade de publicação do aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP), uma vez que a ARP será utilizada exclusivamente por um único órgão gerenciador – o Município de Agrolândia – que, embora composto por diferentes secretarias e unidades, constitui uma única pessoa jurídica de direito público interno. Assim, não se configura hipótese de contratação compartilhada com outros entes ou órgãos distintos, situação que exigiria a publicação da IRP.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Agrolândia, pois já foi realizada anteriormente. Através desse certame podemos perceber que as devidas aquisições são essenciais para poder dar seguimentos aos trabalhos realizados pela Administração Municipal.
Sendo assim a contratação está diretamente relacionada ao planejamento estratégico e ao compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua de suas operações e com o atendimento às necessidades de seus servidores e do público em geral.
A contratação está alinhada com suporte legal, orçamentário e estratégico que respaldam sua realização. A base para essa afirmativa reside na cuidadosa definição da dotação orçamentária para os anos de 2025 e 2026, assegurando recursos suficientes para a execução.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de adequação do mobiliário do Município de Agrolândia, existem diversas alternativas disponíveis no mercado que poderiam resolver o problema apresentado.
São elas:
Alternativa 1: Aquisição de móveis prontos em fornecedores especializadas, que oferecem a vantagem da entrega imediata e custos potencialmente menores no curto prazo, porém com limitações em termos de personalização e aproveitamento de espaços específicos.
Alternativa 2: Sistema de mobiliário modular, que permite certa flexibilidade na composição de ambientes através da combinação de peças padrão, oferecendo um equilíbrio entre customização e praticidade, embora com restrições quanto ao design totalmente adaptado às necessidades de cada setor.
Alternativa 3: Reforma e adaptação dos móveis existentes, solução que apresentaria menor custo inicial e aproveitamento de parte da estrutura atual, mas que poderia não resolver completamente os problemas ergonômicos e de espaço, além de ter vida útil limitada.
Alternativa 4: Aquisição de móveis planejados em MDF e granitos sob medida com cubas, que embora demande maior investimento inicial e tempo de produção, oferece soluções totalmente personalizadas, máximo aproveitamento dos espaços disponíveis, melhor ergonomia para os servidores e maior durabilidade, representando melhor custo-benefício no longo prazo.
Alternativa 5: Locação de mobiliário, alternativa que reduziria os custos iniciais e permitiria atualizações periódicas, mas que se mostraria economicamente inviável em um horizonte temporal mais amplo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as alternativas disponíveis no mercado, a Alternativa 4 aquisição de móveis planejados em MDF e granitos sob medida com cubas, configura-se como a opção mais adequada para atender às necessidades específicas da administração pública municipal. Ao contrário de móveis prontos ou modulares, que possuem dimensões padronizadas e limitadas, a solução customizada permite o aproveitamento integral do espaço físico, evitando áreas ociosas ou layouts inadequados que comprometam a fluidez do trabalho. Além disso, o MDF e o granito oferecem maior resistência e vida útil quando comparado a materiais como aglomerado ou madeira maciça, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e gerando economia a médio e longo prazo.

A personalização é outro fator determinante, pois possibilita adaptar cada móvel às rotinas específicas dos setores, como bancadas de atendimento com divisórias acústicas, armários com medidas exatas para documentos oficiais ou mesas com regulagem de altura para garantir ergonomia. Essa flexibilidade não é viável em outras modalidades de aquisição, que muitas vezes exigem adaptações improvisadas, gerando custos adicionais.

Sob o aspecto econômico, embora o valor inicial possa ser superior ao de móveis prontos, a solução proposta apresenta melhor custo-benefício quando considerados: (I) a durabilidade do material; (II) a redução de gastos com manutenções corretivas; e (III) os ganhos em produtividade decorrentes de ambientes bem planejados.

Por fim, a escolha alinha-se aos critérios de sustentabilidade, uma vez que o MDF é produzido a partir de madeira reflorestada e pode ser reciclado. A longevidade dos móveis também contribui para a redução de resíduos, em conformidade com as políticas ambientais municipais. Em síntese, a contratação de móveis sob medida em MDF atende de forma completa e eficiente à demanda, resolvendo as deficiências atuais e prevenindo problemas futuros, com retorno garantido para a administração e a população de Agrolândia.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Verificando o Processo Administrativo Nº 150/2024, Pregão Eletrônico Nº 77/2024, foi constatado que mesmo com a prorrogação da Ata de Regsitro de Preços, retornando as quantidades estipuladas no primeiro momento foram adquiridos cerca 2.800 metros quadrados de móveis

planejados e cerca de 200 metros quadrados de granitos sob medida. As cubas que foram solicitadas junto aos granitos foram em menor quantia, mas notou-se a necessidade de colocar a disposição mais modelos para atender as mais variadas funções.

Para facilitar o processo foi solicitado aos setores interessados o preenchimento do Documento de Formalização da Demanda, onde, após somatório dos quantitativos levantados juntamente a uma pequena quantia de acréscimo para equalizar apresentou-se as seguintes quantidades estimadas:

DESCRIÇÃO:	QUANTIDADES:
MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF POR M²	2.800 METROS QUADRADOS
GRANITO SOB MEDIDA POR M²	300 METROS QUADRADOS
CUBA INOX DE EMBUTIR RETANGULAR NO TAMANHO EXTRA GRANDE	20 UNIDADES
CUBA INOX DE EMBUTIR RETANGULAR NO TAMANHO GRANDE	25 UNIDADES
CUBA INOX DE EMBUTIR RETANGULAR NO TAMANHO MÉDIO	25 UNIDADES
CUBA INOX DE EMBUTIR RETANGULAR NO TAMANHO PEQUENO	25 UNIDADES
CUBA INOX DE EMBUTIR RETANGULAR PARA USO EM BERÇÁRIO/HOSPITAL	20 UNIDADES
CUBA CERÂMICA DE EMBUTIR OVAL NO TAMANHO PADRÃO	30 UNIDADES

Salienta-se que a quantidade de metros quadrados dos móveis planejados é a mesma já contratada durante o processo anterior, porém foi atípico o volume devido a instalações em todas as unidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional. Sabe-se que esta é a secretaria que mais adquiriu móveis planejados e granitos sob medida, ainda pretende adquirir esses itens, porém com menor volume do que foi efetuado no ano de 2025, garantindo o quantitativo estimado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para que não haja prejuízo para a Administração Pública em relação ao objeto licitado ser fragmentado em diversos contratos, podendo ocasionar a perda de economia em escala e a dificuldade na fiscalização contratual, os itens desta licitação deverão ser agrupados em lotes.

Justifica-se o uso de lotes em virtude de se tratarem de itens que atendem necessidades distintas, com produtos e serviços diferenciados devido a sua matéria-prima. Assim, foram juntados em lotes os itens que se assemelham entre si e que podem serem fornecidos pela mesma empresa, com a finalidade de tornar os valores licitados mais atraentes aos fornecedores, bem como, alcançar economia de escala e um preço global menor nos itens licitados com maior economia para o município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de móveis planejados em MDF e granitos sob medida com cubas para o Município de Agrolândia foi concebida como solução estratégica para superar os problemas identificados na atual estrutura de mobiliário, que apresenta inadequações ergonômicas, desgaste avançado e falta de otimização dos espaços físicos. Ao optar por essa solução, a Administração Municipal busca alcançar resultados concretos que impactarão positivamente a eficiência administrativa, a qualidade do atendimento ao público e o melhor uso dos recursos disponíveis.

Em primeiro lugar, do ponto de vista da economicidade, a solução proposta proporcionará significativa otimização dos recursos financeiros ao longo do tempo. Embora o investimento inicial em móveis customizados possa ser superior ao de móveis prontos, o custo-benefício se revela vantajoso quando considerada a maior durabilidade do material (MDF de qualidade) e a redução de gastos com manutenções corretivas e substituições frequentes. A vida útil estendida do mobiliário, aliada à resistência do material, evitará dispêndios recorrentes com reparos ou renovação antecipada, gerando economia para os cofres públicos no médio e longo prazos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a solução sob medida permitirá o uso racional e eficiente dos espaços físicos disponíveis nas repartições públicas. Diferentemente de móveis prontos, que muitas vezes deixam áreas ociosas ou exigem adaptações improvisadas, os móveis customizados serão projetados para se adequar perfeitamente às dimensões e layouts dos ambientes, eliminando desperdícios de espaço e melhorando a organização interna. Isso resultará em ambientes mais funcionais, onde cada metro quadrado será aproveitado de forma inteligente, contribuindo para a fluidez do trabalho e a qualidade do atendimento.

Por fim, a solução adotada também trará benefícios institucionais e de imagem. A modernização e a padronização do mobiliário transmitirão à população uma mensagem de profissionalismo e cuidado com o serviço público, reforçando a credibilidade da administração municipal. A melhoria no ambiente de trabalho e no atendimento ao público fortalecerá a relação entre o município e os cidadãos, alinhando-se aos princípios de eficiência e transparência que devem reger a gestão pública.

Em síntese, os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

-Redução de custos a médio e longo prazos, pela maior durabilidade do mobiliário;

-Melhor aproveitamento do espaço físico, com layouts otimizados para cada setor;

-Aumento da produtividade e do bem-estar dos servidores, por meio de soluções ergonômicas;
-Fortalecimento da imagem institucional, com ambientes mais organizados e funcionais.
Tais resultados justificam plenamente a opção pela contratação de móveis planejados e granitos sob medida, demonstrando seu alinhamento com os objetivos de eficiência e qualidade que orientam a Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A secretaria indicará seus servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em termos de sustentabilidade, muitas empresas especializadas adotam práticas de produção ambientalmente responsáveis, utilizando materiais ecologicamente corretos e minimizando o impacto ambiental.
A escolha de tecnologias sustentáveis:
-Demonstra o compromisso em reduzir os impactos ambientais;

-Contribui para a preservação do meio ambiente local;

-Reflete a responsabilidade social e ambiental da Administração Municipal fortalecendo sua imagem perante a comunidade;

-Serve como um exemplo positivo para a comunidade agrolandense.

Considerando essas citações, vislumbram-se impactos ambientais mínimos provenientes desta contratação, mencionados na tabela a seguir, com as medidas mitigadoras a serem adotadas pela Contratada:

IMPACTOS AMBIENTAIS:	MEDIDAS MITIGADORAS:
Geração de resíduos sólidos durante a confecção e instalação dos móveis e granitos.	A Contratada deverá adotar medidas para o descarte correto dos materiais que não serão mais utilizados, de acordo com normas técnicas que regulamentam o descarte correto de resíduos sólidos.
Materiais que possam agredir o meio ambiente.	A Contratada deverá utilizar materiais condizentes com a legislação que regulamenta o setor, devendo optar por materiais que tenham menor impacto ambiental.

14. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando todas as análises realizadas, as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, é nosso entendimento que a contratação é viável e se mostra como a melhor alternativa para atender às necessidades da Administração Municipal.

Agrolândia, 22 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERDINANDO DELIRIO FERETTI
Data: 29/08/2025 13:34:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Data: 29/08/2025 13:48:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cátia Regina Marangoni Geremias
Secretária Municipal do Desenvolvimento Educacional